

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL 004/2022

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, representado pelo senhor Jeferson da Silva Pires, Prefeito Municipal, com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX) e na Lei nº 3.682 de 14 de novembro de 2019 e Lei n.º 3.289 de 10 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando a inexistência de funcionários efetivos em número compatível com a demanda da Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, torna público que se encontram abertas as inscrições para **CADASTRO RESERVA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE**, observadas as normas e procedimentos deste Edital.

1. DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CARGA HORARIA E VENCIMENTOS:

1.1 – Vagas: 13 (treze) vagas para composição do cadastro de reserva de vagas de Agentes de Combate a Endemias (Lei nº 3.626 de 27/12/2018) Os aprovados serão convocados para o cargo por prazo indeterminado.

1.2 – Atribuição do Cargo:

1.2.a) O **Agente de Combate a Endemias** exerce as funções de desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. Ainda, são consideradas atividades dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação: no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de

espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde; a orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

1.2.b) **Requisitos do Cargo:** Para se inscrever para o cargo de Agente de Combates de Endemias o candidato deverá ter o Ensino Médio Completo e disponibilidade de horário.

1.3 – **Carga Horária:**

Agente de Combate a Endemias: 40 horas semanais.

1.4 – **Vencimentos:**

Quantidade/Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração Básica
13	Agente de Combate Endemia (CR)	40 h/s	R\$ 1.720,50

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – **Local, Período e Horário:**

Local: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Ascânio Tubino, n.º 734,

Centro. **Data da inscrição: 03/11/22 à 11/11/22**

Horário: Das 8h às 12h

2.2 – O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

2.3 – O requerimento da inscrição, fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identidade.

b) Cópia do CPF.

c) Comprovante de residência.

d) Comprovante de conclusão de nível médio

e) Declaração sobre disponibilidade de horário, ciência sobre o local de lotação, atendendo a carência da rede municipal de saúde, documento este fornecido no ato da inscrição.

2.4 – As inscrições serão gratuitas e não serão aceitas inscrições pela via postal ou internet.

2.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento da inscrição.

2.6 – Todos os informativos serão publicados no site da Prefeitura Municipal e mural da Secretaria Municipal de Saúde.

2.7 – A inscrição assegura ao candidato a participação no processo seletivo.

2.8 – É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar a data e horário da prova ou da entrevista do presente processo seletivo, não sendo fornecidas informações relativas a esses prazos via telefone, o não comparecimento a alguma das etapas do certame restará a desclassificação do candidato.

3.- DA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1 - A prova será realizada da seguinte forma:

Prova Objetiva e Entrevista pessoal – etapas eliminatória e classificatória

3.2 – A **prova objetiva para o cargo de Agente de Combate a Endemias** valerá 50 pontos e será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, com valor de 5 pontos, cada, e será aplicada no Município de Quaraí, no **dia 12/11/22**, no horário entre as 08hs as 11hs, na Escola Gaudêncio Conceição, localizado na Rua General Canabarro, n.º 478, Centro, em Quaraí/RS.

3.1 - Na prova objetiva o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.2 É vedado ao candidato prestar a prova em local e/ou horário diferente daquele designado neste Edital.

3.3 Os candidatos devem comparecer ao local da prova com antecedência de 30 (trinta minutos) com carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

3.4 Após o início da prova, não será permitida a entrada de candidatos sob nenhuma hipótese.

3.5 – A entrevista para o cargo de **Agente de Combate a Endemias** será realizada no **dia 17/11/22** pela Comissão para Planejamento Execução de Processo Seletivo Simplificado, as **8h** na Secretaria Municipal de Saúde.

4 – DO RESULTADO PROVA

4.1 A classificação dos candidatos ao cargo de Agente de Combate a Endemias será efetuada da seguinte forma: 50 pontos da prova escrita e 50 pontos da entrevista pessoal.

4.2 Serão convocados para a entrevista aqueles candidatos que obtiverem 50% de acertos na prova objetiva e ficarem classificados até a 40º (quadragéssima) posição no resultado preliminar.

4.3 – Em caso de empate na prova objetiva será aplicado o critério de maior idade para a classificação preliminar;

4.4 - Verificando-se a ocorrência de empate entre os candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato com a maior nota na prova escrita, como primeiro critério, nota na entrevista, como segundo critério e a idade como último critério

4.5 – O resultado da classificação preliminar os candidatos ao cargo de Agentes de Endemias será no **dia 14/11/22** a ser fixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde, mural e site da Prefeitura Municipal de Saúde.

4.6 – Verificando-se a ocorrência de empate entre os candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato com a maior nota na prova escrita, como primeiro critério, nota na entrevista, como segundo critério e a idade como último critério;

5 – DOS RECURSOS

5.1 – Serão aceitos recursos encaminhados, através de requerimento específico a Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Saúde, das 08hs às 12hs, do dia **14/11/22 e 16/11/22** com prazo previsto para o julgamento e divulgação dos resultados para o dia **16/11/22** a partir das 13hs.

5.2 – Serão aceitos recursos encaminhados a Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo quanto a Entrevista entre os dias **18/11/22 à 21/11/2022** com prazo previsto para divulgação dos resultados incluindo o Resultado final do Processo Seletivo.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – O Resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **22/11/22**, mural e site da Prefeitura Municipal e mural da Secretaria de Saúde.

6.2 -- A classificação final dos candidatos ao preenchimento do Cadastro Reserva será publicada no dia **22/11/22**

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Os profissionais contratados ficarão subordinados ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais.

7.2 – O presente Edital tem prazo de 2 anos a partir homologação final podendo ser prorrogado até a 2 anos a critério do ente Público.

7.3 – Os casos omissos serão resolvidos no Município de Quaraí/RS, através da Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria.

Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Quaraí/RS, 31 de novembro de 2022.

Jeferson da Silva Pires
Prefeito Municipal

Carla Fernanda Bogado de Matos

Ronaldo Lemes De Freitas

Claudia Vanair Gonçalves de Oliveira

Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado
Portaria

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS	ESPECIFICAÇÃO
03/11/22 a 11/11/22	Inscrição
11/11/22	Inscrições Homologadas
12/11/22	Prova Escrita
14/11/22	Resultado Preliminar Prova Escrita
14/11/22 à 16/11/22 Até as 12 horas	Recurso Prova Escrita
17/11/22	Entrevista
18/11/22	Resultado Preliminar Entrevista
18/11/22 a 21/11/22	Recurso Entrevista
22/11/22	Resultado Final Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
ESTADO CIVIL:
DATA DE NASCIMENTO:
NACIONALIDADE:
NATURALIDADE:
CPF:
RG:
DATA DA INSCRIÇÃO:
ASSINATURA DO CANDIDATO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:
RG:
CARGO:
ASSINATURA DO CANDIDATO:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022
ANEXO II
DECLARAÇÃO.

Eu,

inscrito no CPF/MF sob n.º

DECLARO, para devidos fins, caso seja aprovado (a) no Processo Seletivo para o cargo de

temporário do Município de Quaraí, que estarei disponível em horário exigido e quando o serviço demandar, atendendo assim a carência da Secretaria Municipal de Saúde.

Quaraí/RS,de..... de 2022.

Assinatura do Candidato: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
004/2022
ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Manual FUNASA, Vigilância Epidemiológica, Dengue, Instruções para o pessoal de combate ao vetor, Manual de normas técnicas, Brasília, abril 2001.
Disponíveis em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man_dengue.pdf

RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao processo seletivo simplificado, publicado pelo edital nº 004/2022 realizado para o provimento de preenchimento de Cadastro Reserva de Agentes de Combates de Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde.

Eu _____
portador do documento de identidade nº _____ com inscrição
realizada sob nº _____ no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022
realizado pela secretaria Municipal de Saúde de Quaraí – RS, para o cargo de Agente
de Combate a Endemias, apresento recurso junto à Comissão para Planejamento e
Execução de Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Quaraí, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL 04/2022

JEFERSON DA SILVA PIRES, prefeito municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar o CADASTRO RESERVA PARA AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIA, amparado em excepcional interesse público, nos termos das Leis municipais nº 3.682 de 14 de novembro de 2019 e Lei n.º 3.289 de 10 de março de 2015 e Constituição Federal (Art. 37, inciso IX) torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Quantidade/Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração básica
13	Agentes de Combate de Endemia (CR)	40 h/s	R\$ 1.720,50

As inscrições serão exclusivamente, em caráter pessoal, por um dos membros da comissão designada, junto a Secretaria de Saúde de Quaraí, no período de 03/11/22 à 11/11/22 das 8h às 12h.

A integra do edital e informações sobre o processo seletivo estará disponível junto ao mural da Prefeitura Municipal de Quaraí e no site **quarai.rs.gov.br**.

Quaraí, 31 de outubro de 2022.

Jeferson da Silva Pires
Prefeito Municipal